

A REGENERACÃO.

JORNAL DA PROVÍNCIA DE SANTA CATHARINA

ORGAM DO PARTIDO LIBERAL.

ASSIGNATURA:

PARA A CAPITAL:	Rs. 95000
SENEGRE:	Rs. 55000
PARA FORA DA CAPITAL:	Rs. 105000
SENEGRE:	Rs. 55500

REDACTORES PRINCIPAES:

Dr. DUARTE PARANHOS SCHUTEL E BACHAREL LUIZ AUGUSTO CRESPO.

ANNO IV. N. 364

QUINTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 1872

PUBLICA-SE A'S QUINTAS-FEIRAS E DOMINGOS.

FOLHA AVULSA 200 REIS.

INTERIOR.

Correspondencia do Rio de Janeiro.

Corte, 23 de Março de 1872.

Desgracada situação ! Que espetáculo triste e deplorável presencia o paiz, vendo as facções do extinto partido conservador em encarniça luta, porfiando apenas a mesquinha satisfação da vendetta pessoal !

Do norte ao sul, por toda a extensão deste vasto império, a discordia lava entre os almeias los amigos da ordem ; o ódio, o despeito, ridículos ciúmes, viscosos sentimentos miseráveis que inspiram nos desmoralizados soldados deste monstro político engenhado na fatal 16 de Julho de 1868.

Criação espúria, fenômeno anti-constitucional, a ilegitimidade de sua origem o suffici desde que apareceu, e hoje prêtes a morrer estorce-se nas ancas de um desesperado frenético que escandaliza o publico.

Louam-se as follhas insuspeitas da grei vermelha e julguem os homens sensatos se é possível continuar por mais tempo este estado anormal, produzido e praticado formalmente conlameio lo por toda a nação.

O fator satanico que domina a boa gente regeneradora dega-a ao ponto de tornar deputado.

Nada respeitam já os conservadores se atassalham e das divergências de princípios passaram no insulto pessoal, descendo nessa escala até à infâmia de agredirem a honestidade das famílias dos seus próprios correligionários.

Apreciam os seus leitores o seguinte artigo do *Bíario do Gram Pará*, orgam do partido conservador, e folha estendida pelo presidente da província. Note-se que o deputado Dr. Antonio Francisco Pinheiro, é criatura da situação.

"Ao patotero A. F. Pinheiro et reliqua. — Estão no seu elemento os pasquínios imundos, ornatos da tribuna jornalística do partido conservador quando d'esta terra.

"Infames, que se alimentam de tudo quanto é topeza, não vacillam em imaginar as maiores infamias contra aqueles, que não communigam com elas no banquete dos vicios e da corrupção ! Parece incrivel o que se observa n'esta terra ! Entretanto aquella horda de ladões e assassinos, que passava impune nas ruas d'esta cidade, pretende impôr-se como os primeiros homens da nossa sociedade !

"E o bacharel Antonio Francisco Pinheiro é deputado geral pelo Pará ! Que vergonha para o paiz ! Que escândalo revoltante ! Que affronta cruel à opinião e à moralidade !

"Não se persunda o illustre deputado, que hu de conseguir escapar-se ao estigma, com que se assignalam os reprobos, escondendo-se por traz de um canalha, que lhe tem era republicano, que hoje é conservador, e que amanhã será liberal, quando a barriga lhe estalar de fome, e os liberais lhe atirarem com um osso para roer ! Si um tal não merece as attenções, que lhe digitaliza o nobre deputado, porque similes cum similibus facile congregantur se

pretende como esse e outros miseraveis assistam a quem se honra com os seus botes, creia que perde o seu tempo, porque estamos dispostos a considerar os per accidens, e a saldar contas unicamente com o rei das bandalheiras, das patotas, das infamias e das miserias, apresentando-o desernadado em face da sociedade, para então apagar-se a hediondez da podridão que o infecta.

"O Sr. Dr. Antonio Francisco Pinheiro tem família ; e, não sabendo apelar os seus deveres, como chefe de família, não vacilou em acreditar que tales procedem como elle, merecendo a honestidade da família no balcão da prostituição ; mandou por isso insultar a família alheia, em falta de recurso com que possa profligar os que lhe votam antipathia, pela estupidez do seu orgulho, por seu caractère intratável, por sua proverbial grosseria, por sua maléfica manifesta e por todos os predicados horrendos, que constituem os dotes do seu espírito estragalo, vendido no fôro, que caverzonha, vendido na imprensa, que prostitue, vendido no parlamento, que deshonra e repellido da sociedade dos homens de bem 1

"E ilum tal preciso presume ainda que algum acredita que elle recebe com indiferença as honras que lhe conferem, pois que honra nos que lhe dão ! Semelhante flância está na altura do carácter desses biltres mais, nota-se, que, mortos na lama, o donde sahiram, penam ainda, que illudem os inicuatos, e que atemorizam aquelles, que, por ventura ainda os não conhecem, vinditando impropreios contra a propria Divindade !

"Os seus gritos, nis estorões do desespero, e nis se acha, porque lhe fastigiam os carnes, penetrando-lhe o escaravelho atá à medula dos ossos, d'onde expulsa a materia pálida, base da sua vida phisica e moral, Sr. deputado geral, não poderão nunca perturbar a serenidade do animo, a tranquilidade do espírito de quem o contempla passando, lastimando apenas que o poncio nebuloso escrupulo dos homens o tenha feito subir á tamanha altura, da qual se spcula, envergonhando ignominiosamente o paiz que representa !

"Misericórdia das miserias ! A que ponto de degradação tom chegado !

"Manda agora dizer nas suas correspondências para o *Jornal do Comercio* da corte, que estamos atassalhando as famílias respeitaveis d'esta terra, confundindo marafonas com matronas, e veja si com isto é capaz de desacreditar, miserável ganhador político, com presumções a chefe de outro partido, que não seja a quadrilha de ladões que o adora prostrada,

recebendo os raios da inspiração das mais negras protérvias, em que tanto se distingue o nobilissimo deputado." E é neste gosto que a imprensa ondeira discute as questões do estalo.

Poderia, se não conhecesse a impossibilidade de ser transcripta tanta consa nojenta no seu acreditado jornal, trazer para aqui outros artigos de folhas de diversas províncias, todas pertencentes à facção regeneradora.

No Ceará, o grupo Carcará á braços com o grupo Jaguaribe, não poupa desferidos ferinos aos chefes destes, que redistribuem com juros. *Safado, ludrão, bê-*

ta etc. são os titulos com que se mimoram.

No Maranhão, Paraíba, Pernambuco e Alagoas, a decencia publica não é mais respeitada.

Na Bahia, divididas irreconciliaveis as facções Cotelipe e S. Lourenço disputam a gloria do validismo perante a presidência, e neste intuito honrosos desnudam-se impudicamente na praça publicos dos segredos da politica; e das intrigas de palácio.

Tal é a desmoralização dos adeptos Lourençianos que um d'elles, o Dr. Diogo, não hesitou em apresentar na assemblea provincial um projeto de ressuscitação da dívida que este obrigado aquele digno chefe para com a província.

Nesta côte, a luta em que foi vencido o governo na pessoa do malogrado candidato à senatoria, Dr. Teixeira Junior revela, não a força dos dissidentes, mas a fraqueza do governo.

Em S. Paulo, quase já não existe

partido que mereça ser qualificado conservador. Descrentes o abandonaram

sus melhores membros para engrangerem o partido republicano, que é hoje o predominante n'aquelle adiantada província.

No Paraná, as volvidades de empunhar o bastão de chefe, reduzio a perigos o grupo fraco das pesadas Corridas que atropelam tão bella terra.

Um dos apregoados influentes da phalange dominadora, apôdo pela polícia que não quis bilar, mais, assim se expressa em correspondencia assinada de Morettes a 29 de p. p.

"Para ser politica da situação é preciso ser ingrato, desleal, sem vergonha.

A situação está entregue a aventureros sem consciencia politica....."

No Rio Grande do Sul, a briga entre Borgistas e Israelitas é notória, e as ambições que mutuamente se dirigem, as más conhecidas.

Em Minas, já são tres os matizes desbotados da côte primitiva, mas só dons estão qualificados, sendo conhecidos por *pelludos* e *pelladas*.

Basta ! O Imperador está a chegar e terá aproveitado a lição da experiência o regimen constitucional deixará de ser uma burla, como é actualmente.

"Ainda mais um fallecimento a registrar de pessoa distinta e cara à patria. A 8 do corrente deixou este mundo, na Bahia sua patria natal, o bravo capitão de fragata Augusto Cesar Pires de Miranda.

— Em Pernambuco, no salão da Associação Commercial Beneficiente, fui no dia 3 colocado o retrato à olho, e em ponto natural, do general marquês do Herval, libertando-se no acto uma pequena escrava.

Deste modo prestou aquella associação honrosa homenagem ao bravo Osório, o herói da guerra contra o Paraguai.

— A Reforma de 20 de març, publicou a carta do seu correspondente dessa capital, na qual se conta a serie de desvarios, praticados pelo chefe de polícia do Rio Grande do Sul em commissão na presidencia dessa província, contra o Venerando general Jacintho Pinto e seu secretario capitão Sant'Anna.

Mas o que não é lícito esperar do conhecido auditor do exercito no Paraguai ?

A conducta tresloucada do sucessor do idiota, devia ser aprovada como foi, porque parece ter reservado o governo essa província infeliz para nella ludibriar os brios da classe militar, fazendo ao mesmo tempo chafurdar na lama o prestigio da autoridade.

O general Jacintho Pinto, deve zelar a dignidade da sua farda e da classe a que pertence, requerendo conselho de guerra para justificar-se.

Compre que tão humilhante facto não passa desapreciável; a honra exige uma satisfação da affronta feita ao exercito na pessoa de um de seus mais dignos membros, e essa satisfação haverá de ser dada de uma maneira explendida.

— Por decretos de 20 de mez passado, foram nomeados desembargadores :

Da relação da Bahia, o juiz de direito João José de Andrade Pinto.

Da relação do Maranhão, os juizes de direito Frelerico Augusto Xavier de Brito, e Matheus Casado de Araujo Lima Arnaud.

Foram removidos alguns juizes de direito para comarcas da mesma entrância, sendo promovidos outros para entrâncias superiores.

Foram nomeados juizes de direito : Joaquim Xavier Garcia de Almeida, Alexantrino Leonel Marques Santiago, Francisco José de Souza Lopes, Trajano Viriato de Medeiros e Antonio José da Veiga Cabral.

— O velho bispo do Rio de Janeiro foi sagrado na capital da província de S. Paulo o bispo de Pernambuco frei Vital.

— No dia 6 do corrente Suas Magestades Imperiais chegaram a Lisboa, donde devem ter embarcado no paquete *Boyne* a 13 para este porto.

— O Comôx da linha entre esta côte e o Rio de Prata, chegou hontem rebocado pelo *Neuz* que o encontrou no dia 19 perto de 30 milhas a leste do Rio Grande, com o eixo do helice partido.

Hj: os passageiros agradecem ao comandante do *Camões*, o Sr. James Hayes, a actividade, esforços que emprega para salvar o vapor &c. E de arte nem as conveniencias guardam, pois de direito, oficialmente, o unico commandante que deve figurar em manifestações publicas, é aquello que como tal está reconhecido pelo governo e suas autoridades do paiz de conformidade com as leis.

— O muito estimavel engenheiro Pedro L. Taubis, uma das victimas desta actualidade em que primo Bandeiras, Cintras, Regos e outros ejusdem surser, acaba de ser nomeado adjunto de 1.º classe do engenheiro do 1.º distrito de Minas.

— Corre como cousa decidida definitivamente pelos magistratas, que o ministerio retira-se logo que chegar o Imperador, e aconselhará a chamada do senhor Nabuco ou do senhor Saravia para organizar outro gabinete, reconhecendo ser a época de reformas que só podem realizar-as os liberaes.

E por estar assim assentado, segue amanhã para a Bahia o barão de Cotelipe à quem indigitavam como o sucessor do Sr. Visconde do Rio Branco. Veremos.

A REGENERACAO.

DETERIOR, 28 DE MARÇO DE 1872.

Uma indignidade.

Conferme noticiamos em nosso numero anterior, o Sr. Guilherme Cintra conseguiu desfeitar o marechal Araujo Corrêa, fazendo desembarcar do paquete *Rajah*, da linha intermediaria um cabote que, como orlemanha, o acompanha efectivamente, e a que tem direito como oficial general do exercito.

Tomados de nojo e de espanto escrevemos este artigo por vermos o nível de miseria a que desceu a primeira autoridade da província, praticando, inspirada pelo despeito que lhe ficou da luta com o general, uma vileza tão ridícula ! uma tão baixa indignidade !

O Sr. Cintra, logo sem recomendações nem títulos, e que lhe juntou, só por um capricho do accuso exerce provisoriamente um cargo importante, esquecendo a distancia que o separa de um velho e bravo marechal do exercito, cuja farda está privada de condecorações e coberto de serviços ao paiz, não dividido despeitado, e o conseguiu.

S. Ex. sabendo que o general levava consigo para a Corte dous cabos, cremos que do 18, a guarnição desta província, sendo que um d'elles se achava substituído a outro que para aquí trouxera do norte, mandou a bordo o seu ajudante d'ordens, e este ali foi, à paisana ! — intimar ao general e desembarque das praças.

Como era de esperar, S. Ex. extrapolando a intimação e o modo por que se lhe apresentava vestido o ajudante de ordens, ponderou-lhe em termos convenientes os motivos que tinha para fazer-se acompanhar de seus ordenados.

Nessa occasião, um official superior que também se achava a bordo, fez ao ajudante d'ordens algumas prudentes considerações a respeito do objecto que ali o levava.

Em seguida, o Sr. Firmino, ajudante d'ordens, regressou para terra, de certo convencido de imprudencia cometida pela vice-presidente.

Nesse intervalo, o general consumiu em mandar para o quartel um dos cabos, ficando com o outro a bordo por que seriam indispensáveis seus serviços.

Tudo isto passou-se á tarde; à noite, o Sr. Cintra tendo notícia do malogro de seu intento, acusou em colera, oficiou à agencia e ao commandante do paquete para não seguir o navio sem que desembarcasse o cabo que ficara a bordo !

Não satisfeito com estas provindias, para maior ser a desfeita, fiz voltar ao paquete o ajudante d'ordens, seguindo por seis praças do corpo de polícia; e, naturalmente, com instruções de empregar até a força !

Momentos depois saltava em terra o Sr. Firmino, tendo cumprido a sua *autoria missa* !

E' esta a narração fidel do que ocorreu, segundo nos afirmaram testemunhas presenciais dos factos.

A vilieza praticada pelo vice-presidente é de tão subido quilate que dispensamos de comentá-la, deixando-a a apreciação do publico.

Se muito devesse a província ao Sr. Cintra, bastaria o conflito com o general Jacintho Pinto, e os factos subsequentes para embaciarem o brilho da sua administração. Tendo, porém, sido estéril e parva quais as consequencias ?

Ficar na historia da província mais uma pagina escripta com um nome que nada exprime e contarmos nós os catarinenses uma miseria de mais !

NOTICIARIO.

No dia 25 as onze horas teve lugar a instalação da primeira sessão ordinária da legislatura provincial de 1872 a 1873.

Achando-se presentes treze senhores deputados compareceu o Sr. vice-pre-

sidente Guilherme Cintra, e lés o seu relatório, formulado esta em que não consumiu talvez vinte minutos de tempo !

Logo que S. Ex. se retirou, passou-se a eleição da mesa que ficou assim constituida :

Presidente.—O Sr. tenente coronel Luiz Ferreira do Nascimento e Mello.

Vice-presidente.—O Sr. major Alexandre Francisco da Costa.

1.º Secretário o Sr. conde Joaquim Eloy de Melo e Lemos.

2.º O Sr. Vidal Pedro de Moraes.

Suplentes : Os Srs. Candido Alfredo de Amorim Caldas e Alferes João José Pinheiro.

Declarando o presidente que ia proceder à eleição das comissões, o Sr. deputado Oliveira pediu a palavra pela ordem e evitou à mesa duas moções, para serem elitas duas comissões de pessoas residentes na Corte, tendo por um feliciter a SS. MM. II. pelos factos de seu regresso ao Imperio, e da promulgação da lei de 28 de Setembro do anno passado.

O Sr. deputado Cotrim observou a inopportunidade das moções, que, no entretanto, ficaram sobre a mesa para serem mais tarde presentes à comissão de poderes.

Passando-se à eleição das comissões, ainda o Sr. deputado Oliveira, obtendo a palavra pela ordem e invocando os precedentes, pedia o adiamento d'esse trabalho; no que foi combatido com vantagem pelo deputado Dr. Mafra.

Sendo consultada a casa deliberou contra a inalação do primeiro deputado.

Quando se tratava de eleger a terceira comissão, foram os trabalhos ainda interrompidos pelo deputado Oliveira, que pedindo a palavra pela ordem, fallou sobre matéria vencida. Contra este abuso se pronunciou energicamente o Sr. deputado Dr. Mafra, que se lhe seguiu.

Contrariando o Sr. Oliveira por não poder arcar com a maioria que pugnava pela observância do regimento, recorreu ao meio material de que momentos antes havia declarado que lamaria tudo se quisesse impedir a continuação dos trabalhos : — retirou-se do salão com dous de seus amigos a quem elle ainda dirigiu, como o cavallero o animal que monta.

Em seguida, levantou-se a sessão por falta de numero legal.

Se, como diz o vulgo, pelos domingos se tiram os dias santos, ou não temos este anno assembleia, ou vem por ali uma sessão tempestuosa.

O Sr. Dr. Mafra pronunciou-se também, com o Sr. Dr. Pinto Braga, na sessão preparatória de 24, contra a aprovação da duplicita d'ellegio da capital.

Fazemos a rectificação por ter sido esta circunstancia omitida em nossa noticia anterior.

Houve sessão no dia 26 na assembleia provincial, comparecendo onze Srs. deputados.

Ultimou-se a eleição das comissões permanentes, e em seguida foram pôstas em discussão as indicações apresentadas no dia anterior pelo deputado Sr. Oliveira.

Pediu a palavra o Sr. Cotrim, querendo que fossem elas à comissão de poderes para dar parecer, e neste sentido a casa deliberou.

Não nos pareceu acertado o pedido, nem a resolução; as indicações logo que são oferecidas, ou são aceitas, ou rejeitadas, precedendo discussão, nem porém, seguem os termos dos requerimentos.

Em acto successivo fallou o Sr. deputado Dr. Ferreira de Mello que depois de fazer a sua profissão de fé como mandatario do povo, declarando que na posição de deputado só olharia para o interesse geral e poria de parte a politica e os interesses pessoais, requereu

verbalmente para suspenderem-se as sessões até segunda-feira proxima, em atenção à semana santa; época comemorativa da paixão do Redemptor.

Sendo aprovada por unanimidade de votos a ideia do distinto Dr. Ferreira de Mello, o Sr. presidente, depois de ler a ordem do dia, levantou a sessão a uma hora da tarde.

Soubemos por carta escripta de *Paranaguá* que o Sr. ajudante d'ordens da presidencia, ex-ditto honorario, Firmoso José Corrêa, para obter retirar de bordo do paquete *Rajah* a ordenança do general Jacintho Pinto, aproveitou a occasião em que S. Ex. tomava clá e surpreendeu o cabote, impedindo que o general fosse sabedor da violencia.

Quando o Sr. general pôde ser avisado já o escalar as achava perto do trapiche !

A tudo o mais ajuntou o Sr. Cintra a covardia do seu indigno acto.

O Sr. Dr. juiz de direito da comarca negou provimento ao recto: o interposto ex-oficio pelo juiz municipal do despacho d' despronuncia, no processo instaurado por queixa de Achilli Silvy contra o Sr. E. Sallust.

Eis a integra da sentença:

Vistos estes autos etc. sustento o despacho de não pronuncia de fls. 72 por ter sido dado conforme o direito e as provas dos mesmos autos, por quanto como foi cabalmente demonstrado pelo Juiz a quo em seu dito despacho e pelo R. Eduardo Salles em suas razões de fls. 63 e 139 os factos que no mesmo R. e no R. Henrique Carlos Boitaca forão arguidos pelo queixoso na queixa d' fls. não são de competencia do Juiz Crimini e sim do Civil e pague o queixoso as custas.

Desterro, 26 de Março de 1872.

S. Aloysio de Carvalho.

O que dirá hoje o queixoso, por seu advogado, tendo dito antes que conta obter justica de alta sabedoria e rectidão do meritissimo Dr. Severino, e que essa occasião usouso caluniar o Dr. Livramento, juiz municipal ?

Deus queira que a lição aprobeite tanto a um como a outro, e a mai-alguém.

Chegou ante-hontem de corte o paquete *Calderon* pelo qual trivemos notícias até 23 do corrente; na carta de nosso correspondente será encontrado o que de mais interessante houve.

No *Calderon* veio o Dr. Manoel Eufrasio Corrêa, chefe de polícia desta província.

Seguiu para a província do Rio Grande do Sul, o célebre prestidigitador Fausto Nicolay, que na volta de sua viagem aqui tocará dando-nos um novo espetáculo.

A noite de domingo foi chácara, e o Sr. Nicolay deixou o público satisfeito com a perfeita limpeza de seus deliciosos trabalhos: posto que muitos deles já são conhecidos.

Foi nomeado o capitão reformado Henrique Sepulveda Ewerard, promotor interino da comarca da capital, durante o impedimento de efectiva que se acha na Assembleia.

No dia 2 do proximo mês de Abril abre-se nesta capital um collegio de meninos dirigido por D. Francisca Caroline Wellington, esposa do Sr. Guilherme Wellington e qual também abre um collegio para meninas no mesmo estabelecimento.

A longa pratica, as habilidades, e a boa reputação que na província do Rio

Grande do Sul sonham adquirir seus directores, nos prometem que teremos a satisfação de mais uma necessidade tão urgente e sensível nesta capital.

PARTE NÃO EDITORIAL.

Boatos.

Está salva a patria !! — abriu-se o reopágó provincial !!

O publico vai divertir-se !!

Bons pratinhos e aceipipes de todo o sabor !!

Alguns pastelões do Sr. Pendica na sessão preparatoria, por occasião da veificação de poderes !!

— Assim como o sol doura as nuvens e com elas nos ilumina !...

— Eu não sou parciado, nem fraternida, não mais meus filhos ..

— Nem suicido meu acto !...

— Ambas e duas... são quatro. (A sombra é nossa.)

— Só desejo de minha dignidade, se me assassinarem ! (só depois de morto, descer.)

— A vista de todos os presentes disse... &c

Fritangão do Sr. Palombeta :

— O caldejão eleitoral! irregularidades.

— Insanaria.

— O nobre deputado não foi parcial por imparcial !!

De vez em quando o orador do *Centro-socialista* engorgava-se, e o Sr. Pendica tirava-lhe da boca o... caraco.

Isto provocou o seguinte aparte.

“ Nas assembleias não estão admitidos os pontos.”

No fim da sessão o pobre do Sr. Pendica tomava mais uma dorota, — desconsolado pelos protestos apesar de com elle votou pela anulação da eleição da capital seu alter ego Palombeta !

Quando votava com certo cansancio e ruído o Sr. coronel Coimbra, lávia entre dentes o Sr. ex-presidente de todas as coisas.

Tu quóque Brutus ?

Mas, sobre tudo o que houve de melhor foi o seguinte :

O Sr. Pendica, sustentando o seu voto em separado, disse que ninguém que tivesse senso comum approvaria a eleição do collegio da capital.

Logo, os dous companheiros de caminho e depois os outros deputados que votaram pela validade da eleição, não tem senso comum, na opinião do orador que, provou diante a maioria de que aliquid, que não tem senso comum.

O Sr. Bandeira de Gourda pediu a medalha humanitaria ao Sr. João Alfredo, por ter dado com esta província em vez de Barra, e foi indiferido ! mas em compensação nomeado subdelegado, da freguesia do Sacramento. (Noticia do Diário Oficial.)

Outra :

O mesmo sucedeu no Sr. Cintra ! Cremos que pulou também uma taboca e levou taboca !

O Sr. João Alfredo faz causa ! dar de taboca é de magnates — um que foi o outro que ainda é... capitão do matto.

Outras horas : dia 23 ! onze legisladores, rovo, musica e... reitario !

O Sr. Cintra fez a obra do Sr. Roos, saltando como gato por barra, engolido pontas e virgulas ! e n'um dispêndio de menino de escola.

S. Ex. retirou-se com as mesmas formalidades, porém muito encalistrado.

Scenas jatinhas:

—Prena o capitão : Sr. capitão, se elle resistir empregue a força, fazendo-se acompanhar por prechas da sua paróquia fixa.

—Exm. essa ordem de empregar a força, eu não cumpro, é ilegal.

—Se eu fosse o Bandeira que os trazia a pontapé, o Sr. não me diria isso.

(O Sr. Firmo à parte)

—É exacte, V. Ex. sim, é que é um homem justo eiro.

Carta do mesmo ao Sr. Bandeira de Gouveia:

—V. Ex. está vingado do Cintra, ele está aqui fazendo-as de todo o caíbre, e sofrendo uma forte oposição !

Juiz da Sr. Cintra quando chefe de polícia, acorda de ideu.

—Os Srs. não podem falar como eu, quem mais tem sofrido é Firmino que mereceu-me a consideração alguma!...

Uma incógnita:

O Sr. Rosas era para o Sr. Bandeira como o oso para a carne; — Sr. Cintra, como o diabo para a cruz; perguntava-se o que seria o Sr. Cintra para o Sr. Rosas, ou este para aquela?

Grande leilão ainda que chova ! !

—Uma manta de 500 rs por 1:200 ;

—Um guarda-roupa de 75000 rs por 120000 !

—Um casquete branco, prova d'água, muito batido, por 240 100.

—Um casaco c/ de cizua no lado, e um frasco de b-mzina de 50000.

—Uma farda de chefe de polícia, calça de casemira branca, de vivo dobrado, chapéu armado, espadim — tudo por 500 000 ! !

Baixelha de metal, porcellanas e cristas, tudo pelo duplo do seu valor.

Rua Formosa, casa s/nº numero.

A PEDIDO.

Instrução Pública.

O Conciliador o seu n. 2 pede ao Exm Vice-Presidente correctivo ao abuso, senão crime, em que está incurso a professora pública de S. Miguel... Há tres annos é a tal escola frequentada por 5 alumnas no maximo das senhoras casadas ainda figurava na matrícula.

O que dizem a isto os Srs. Dr. Sergio e Conego El y ?

O primeiro, como inspector geral — o segundo, com o vigário da freguesia e deputado provincial, e membro do conselho director da instrução?

Concluiu-se e da recomendação do notariado o Conciliador, que o Dr. Sergio nada sabe do que vai pelas escolas, nem se lhe dá que cumpram os professores aos deves, com tanto que com elle, achando-o mal, que recebem o ordenado sem cumprir as obrigações do cargo.

Concluiu-se mais que o Conego Eloy, por ser o vigário da freguesia e vizinha da escola conhecida o abuso que agora denuncia, e o não faz nestes tres annos, quando o cargo de deputado o obrigava a zelar o cofre da província e a pugnar pelos interesses da instrução da sua paróquia, em particular.

Ora se a denúncia, que deve ser tomada em consideração, teve em vista uma viagem por divergências partidárias, não fica isso bem ao Conciliador e muito menos ao Reverendo que o dirige; se porém foi suu fin, mostrar a negligência, o relaxamento, a desidia do Dr. Sergio, que falta a verdade ao Presidente e consente na extorsão dos cobres da província, dando como nas condições de funcionar uma escola que devia estar fechada, nesse caso a Presi-

dencia galardou o Dr. Sergio por essa e muitas outras com alguma portaria de despejo que bem a merece e muito aplaudida será por gregos e troianos.

Mas dizer o vigário de S. Miguel no notariado da folha de que é director, que na sede da sua paróquia, que é vilã, não tem nestes tres annos frequentado a única escola que ali ha mais de tres a cinco meninas ?

E S Reym, o que fazia lá em quanto não obteve licença para fazer política, que não ia em socorro da escola, que não mostrava a conveniência e vantagens da instrução ? ... Seguramente era mundo, e a falta de alumnas mostra que o povo de S. Miguel é o povo mais atrasado da província.

O barrete salhado para a professora serviria também para o diretor do Conciliador ?

Os dissidentes de S. Miguel, que respondem à pergunta.

EDITAES.

Matrícula especial dos escravos.

Pela Alfandega da Capital desta Província faz-se público, de conformidade com o Regulamento de 1 de Dezembro de 1871, que a matrícula dos escravos residentes neste Município, ordenada pela lei n. 2040 de 28 de Setembro do dito anno, achar-se-ha aberta na mesma Alfandega desde o 1.º de Abril até 30 de Setembro do corrente.

Para esse fim serão apresentadas relações, em duplícata, contendo a declaração do nome por inteiro e o lugar de residência do senhor do matrícululo e do nome, sexo, côr, idade, estado, filiação (se for conhecida), aptidão para o trabalho e profissão deste, conforme o modelo EB do mencionado Regulamento.

As relações devem ser datadas e assinadas pelas pessoas a quem incumbiu a obrigação de dar a matrícula, ou por alguém a seu rogo com duas testemunhas, se essas pessoas não souberem ou não poderem escrever. Incumbe tal obrigação :

1.º aos senhores ou possuidores dos escravos, e, no impedimento destes, a quem os representar legalmente.

2.º Aos tutores e curadores, a respeito dos escravos de seus tutejados e curatéis.

3.º Aos depositários judiciais, a respeito dos escravos depositados em seu poder.

4.º Aos syndicos, procuradores em outros representantes de ordens e corporações religiosas, a respeito dos escravos dessas ordens e corporações.

5.º Aos gerentes, directores ou outros representantes de sociedades, companhias e outras q. mesquer associações a respeito dos escravos dessas associações.

Pagar-se-hão 500 reis de emolumento na matrícula de cada escravo no referido prazo, e 18000 depois do encerramento até 30 de Setembro de 1873.

« Os escravos que, por culpa ou omisso dos interessados, não forem dados à matrícula ate um anno depois do encerramento desta, serão por este facto considerados libertos.» (Lei n. 2010 art. 8.º § 2.º)

As manumissões, mudanças de residência para fora do município, transferências de domínio e óbitos dos escravos matriculados deverão manifestar-se dentro do prazo de trez mezes subsequentes à occurrence desses factos, na forma dos arts. 21 e 23 do citado Regulamento, sob pena de incorrerem nos infractores na multa de 106 a 508000.

Alfandega da Cidade do Desterro, 7 de Março de 1872.

O inspector
Henrique Gomes d'Oliveira.

Matrícula dos filhos livres de mulher escrava.

Pela Alfandega da Capital desta Província faz-se público, em execução do

Regulamento de 1 de Dezembro de 1871 que os filhos livres de mulher escrava, nascidos desde 28 de Setembro até 31 de Dezembro do dito anno, que se acharem neste Município deverão ser dados à matrícula nesta repartição, no mês de Abril do corrente anno, e de então em diante dentro de trez mezes contados da data do nascimento; apresentando os interessados relações em duplícata, com a declaração do nome por inteiro e o lugar da residência do senhor da mãe do matrículando e do nome, sexo, côr, dia, mês e anno do nascimento, naturalidade e filiação deste.

Se os matrículandos não estiverem ainda baptizados, declarar-se-hão os nomes que tiverem de receber. Também serão declarados os que tenham falecido antes de serem dados à matrícula, e, dentro do prazo de trez mezes, os que falecerem depois de matrículados.

As relações serão feitas conforme o modelo D anexo ao citado Regulamento, datadas e assinadas pelas pessoas a quem compete matricular as escravas mais dos meiores, ou por alguém a seu rogo com duas testemunhas, se essas pessoas não souberem ou não poderem escrever.

As pessoas a quem incumbiu dar a matrícula filhos livres de mulher escrava, não o fazendo no tempo e do modo establecido, incorrerão, se por mera negligência, na multa de 100000, tantas vezes repetida quantos forem os individuos omitidos na matrícula; se por fraude, nas penas do art. 179 do Código Criminal.

Incorrerão na multa de 103 a 508000, se forem omisso em comunicar o falecimento dos mesmos filhos; livres de mulher escrava.

Alfandega da cidade do Desterro 7 de Março de 1872.

O Inspector
Henrique Gomes d'Oliveira.

Pela Inspectoraria da Alfandega se faz público que se acha aberta á boca do cofre na dita Repartição, em todos os dias úteis, das 9 horas da manhã às 3 da tarde, até o fim de Abril proximo futuro, a cobrança do imposto sobre industrias e profissões. Os collectados que o não satisfizerem no prazo declarado, incorrerão na multa de 6 por 1% do valor do mesmo imposto, nos termos do art. 34 do Decreto n. 4 052 de 28 de Dezembro de 1867.

Alfandega da Cidade do Desterro, 4 de Março de 1872.

O Inspector
Henrique Gomes d'Oliveira.

ANNUNCIOS.

Tendo de efectuar-se a transladação da Imagem da Imaculada Conceição de Nossa Senhora que se acha depositada na Igreja do Menino Deus para a Matriz onde tem o seu altar, de ordem do irmão juiz, convidado a todos os irmãos e fiéis, a assistirem áquele acto que deve ter lugar no dia 31 do corrente pelas quatro horas da tarde.

Desterro, 21 de Março de 1872.

O Secretario
F. L. dos Santos Barboza.

Aluga-se uma pessoa para ama de leite. Para informações nessa tipografia.

Colégio Conceição.

A abaixo assinada participa aos Srs. pais de família desta capital que no dia 2 de Abril pretende abrir um colégio de meninos de instrução primária e secundária sob a denominação acima.

A casa em que tem de funcionar é sita à rua da Paz n. 7, e tem excelentes accommodações tanto para as aulas como para pensionistas.

Serão admitidas pensionistas, meia-pensionistas e externas.

As pensionistas pagarão 207000 rs. mensais em trimestres adiantados, e 225000 rs. encarregando-se o colégio de roupa lavada e engomada.

As meia-pensionistas que freqüentarem a aula de instrução primária pagarão 67000 rs. mensais, e 121000 rs. se freqüentarem uma ou mais aulas secundárias.

As externas pagarão 33000 rs. mensais, e 83000 rs. se freqüentarem uma ou mais aulas secundárias.

Nestes honorários são incluídos o ensino primário e secundário, excepto o desenho, dança, piano e música, que serão pagos separadamente.

As pensionistas poderão trazer cama, baixas etc., ou serão fornecidos pelo colégio com o aumento de 25000 rs. no honorário.

As despesas de livros e maiores utensílios serão pagas por seus pais, bem como as despesas de médico e boticaria no caso de enfermar alguma pensionista.

Admitem-se também meninos até a idade de nove annos.

Materias de ensino.

Instrução primária.

Leitura, calligrafia, arithmetica, grammatica nacional, doutrina cristã, geographia e prendes domésticas.

Instrução secundária.

Francêz, inglaz e historia.

Ensino pago em separado.

Piano e musica 63000 rs.

Desenho 43000 rs.

Danza 23000 rs.

Desterro, 26 de Março de 1872.

Francisca Carolina Willington.

Guilherme Henrique Willington participa ao respetável publico desta capital que no dia 2 de Abril abrirá um colégio de meninos, áua da Paz n. 7, sob as mesmas condições e pelos mesmos preços indicados no anuncio do Colégio Conceição, — onde se ensinarão as mesmas materias n'elle declaradas, aos que as queirão frequentar.

Desterro 26 de Março de 1872.

APROVEITAR.

Vende-se um terreno com 2 braças de frente e 70 de fundos, tendo uma casa acabada de hoje, excellente agua de lavar e de beber, sita na Rua do Presidente Coutinho.

Para tratar na Rua do Imperador n. 3

4-1

ESCRAVA.

Vende-se ou aluga-se uma escrava moça, propria para casa de familia.

Para tratar no armazém n. 29 na Rua Augusta.

3-2

OURIVES

conserta-se objectos de ouro e prata por comodo preço: Rua da Constituição n. 68.

3-2

SEDAS! SEDAS!

Grande sortimento

De nobreza preta e outras fazendas próprias para a quaresma.

Nobresa preta a 12800 covado
Nobresa preta a 25000 »
Nobresa preta a 25500 »
Nobresa preta a 25800 »
Nobresa preta a 35000 »
Nobresa preta a 35500 »
Gorgorão preto superior a 55 covado
Castimira preta setim a 12800 e 25500, 32000 e 45000
Panno preto a 32000, 32600, 42500, 52000, 62000, 92000, 102000
Luyas de retroz sem dedos
Ditas de setim,
Gravatas.
Chapeos de pello franceses a 145000
Ditos pretos à Bismarck de 62000 a 85000
Ditos de merinó pretos para meninos a 42000
Outros muitos artigos que se vendem baratinhos na loja de

José Feliciano Alves de Brito & C.

Pharmacia de Luiz Horn

COLLARES ROYER ELECTRO-MAGNETICOS Chamados

Collares anodinos de dentição
CONTRA AS CONVULÇÕES
e para facilitar a dentição das crianças

RUA AUGUSTA N. 9

Peitoral de Cereja do Dr. Ayer.

R Para Molestias da Garganta, Peito, Pneumonias, tais como Tosse, Coughas, Dolorres, Dolorres, Bronchitis, Asthma, Convulsões ou Tisicas pulmonar, &c.

Antes de aparecer o **PEITORAL** nascia a história da medicina que preparava remédios tão preciosos e perfeitos quanto os que a ciência do gênero humano, com este exzellentissimo remedio para infecções pulmonares. Durante longa serie de annos, entre quasi todas as raças dos homens viajando cada vez de maldades mortais e romendo, como o melhor profetico ente, sabedoria.

O passo que se adapta perfeitamente á forma: mais brandas das molestias, & as crianças e meninos, & no mesmo tempo, o remedio mais efficaz que pode propiciar para impedir o mal. **Take a scripto** e talvez possa ser de uso de peito pulmonar, ou contra ataque repetitivo de **Cough**, todas as famílias devem o ter em suas casas; & em geral, como todos são sujeitos a constipações e toses é bom estar-se sempre com este remedio, pelo qual se pode curar.

Possue a **Tisica-Dermose** e vila como se cura, la porcando grande numero de casas em que esta molestia parcia se declarando, mas que se tem curado radicalmente pelo uso desse **PEITORAL DE CEREAJA**.

Milhares de casos de **Molestias da Garganta** e pulmões que tinham bahlado tosas expeientes da perna humana, tem colido á indústria do **PEITORAL DE CEREAJA**.

Outros que os **Ordeneiros** acharião o Peitoral um excellentíssimo protector contra molestias, e de grande serventia para aliviar a voz.

Sempre alivia a **Asthma**, e frequentemente a faz desaparecer inteiramente.

Em **Constipação** e repetidas, regularmente cura a **Digestão**.

Para **Constipação e tosse**, não é possivel encontrar-se melhor remedio. Tomase em doses pequenas tres vezes por dia, e a noite um escabá pé, ate se curar a molestia.

Para os **Defluxos**, quando effectam a garganta, devem se fazer o mesmo.

Para a **Tosse-cougha** ou **Coughache**, dase em pequenas doses tres ou quatro vezes por dia.

Para o **cough**, doses grandes e repetidas, até se vencer a molestia.

Effectivamente nenhuma família deve passar sem o **PEITORAL**, para se defender contra os ataques recorrentes de infecções pulmonares.

As virtudes desta preparação têm se tornado tan vulgarmente conhecidas, que nos dispensamos de publicar aqui atestados de algumas de suas grandes curas, e nos limitamos á assegurar ao publico que estas virtudes que ora posso sempre se conservarão.

PREPARADO POR
J. C. Ayer & Co., Lowell, Mass., E.U.
VENDE SE POR

**C. J. WATSON
AGENTE**

Rua Augusta n. 3.

Tomac Peitoral de Cereja de Ayer para aliviar resfriamentos, toses, e molestias dos bronquios, antes que degenerem em plástica consumptiva que não poderéis curar.

Compensação Não ha arbusto ao mais rude que seja, que não tenha alguma florinha que a brilhante sua solidão e rescenda de suaves fragrâncias à noite. Não ha também cabeca alguma, por mais magoas, penas e cuidados que tenha, a que não possa abrillantar todos os dias. • **Vi-gor do Cabello de Ayer.**

O Povo foi tantas vezes illudido por tanta Salsaparrilha impresentável, que teve verdadeira satisfação de estar habilitados para recomendar uma preparação que se pôde ter a certeza de conter a virtude desta inapreciável medecina, e é digna de toda a confiança.

A Salsaparrilha do Dr. Ayer cura, quando nada mais pôde curar, as molestias que requerem medicação alterante.

Não pode haver desculpa para aquelles que andam doentes sem tratar-se, quando poucas doses da **salsaparrilha de Ayer** purificaram o sangue impuro e restauraram sua força e vigor.

Oh! victimas de molestias biliosas e cutâneas, leade alguma contemplação com os vosso semelhantes, se não a tendes convosco.

Quando diversas tosse ou sentirdes qualquer aflecção dos **bronquios**, ou dos pulmões, tomai o **Peitoral de Cereja de Ayer**, e tratai-vos antes que a molestia se torne incurável.

Nenhum remedio do mundo já chegou a propagar-se tão universalmente ou tão completamente conquistou a confiança do genero humano como o **Peitoral de Cereja** do Dr. Ayer, para a cura da **tosse, constipações e tisicas consumptivas**.

Remedio de sezões



DO

Dr. Ayer.

O **Remedio** é preparado de uma substancia que até hoje tem sido desconhecida medecina, porém é um antídoto efficaz e específico para o veneno miasmatico que engendra molestias biliosas. Sua qualidade, por excellencia mesmo mais importante do que a certeza com que cura, é não deixar más effeitos depois de curada a molestia, a não ser que alguma desordem orgânica se desenvolva antes de tomar o nosso **Remedio**, o qual ficará tão bom como se nunca tivesse tido a molestia.

Até hoje não temos tido notícia de ter falhado em caso algum de sezões e toda classe de intermitentes ou em febres deste genero, por isso com toda a confiança o recomendamus à profissão medica, aos hospitais, e ao povo em geral. Sendo tão comodo no preço e tão convenientemente preparado e embrulhado está ao alcance de todas as famílias que residem nos lugares onde prevalece esta molestia.

Acha-se á venda em casa de gente nesta cidade

C. J. Watson.
RUA AUGUSTA N. 3.

PADARIA E CONFETARIA

DE

MARIANO JOSE' DA COSTA

9 LARGO DE PALACIO 9

Nesta casa encontra-se diariamente diversas massas frescas, tanto brasileiras como francesas, folhadas, pasteis de nata, de creme, etc. etc.

Grande e variado sortimento de excellentes doces secos para chá, como seijo—pão-de-ló torrado, dito coberto com açucar, tarecos, croquinhos, sequilhos, croquetes soprados, ditos d'amendoas inglesas, biscuits sortidos, franceses, brasileiros, portugueses, e paraguayos; bolinhos d'araruta, finos, etc. etc., à prego de 890 rs. a libra, Cracknelles e biscuits americanos e 610 rs., Bolachinha d'araruta a 480 rs., libra; dita americana a 403 rs. libra.

Pralinhas, confeitos de aniz e amendoas cobertas a 12280 rs., libra.

Barricas de farinha de trigo de diversas marcas—grande quantidadade de bolacha, rosca à Barão, para qualquer encomenda que se faça.

Apronçam-se empadas com empanadas, galinhão, etc. etc.; bandejas de doces para baile, e tudo mais que for concernente ao estabelecimento.

Única casa nesta praça onde se faz o verdadeiro e excellentíssimo pão francês, e muitas outras qualidades, mais ou menos casados, a gosto dos franceses,—Seado encorrenda de mais de uma arroba se fará redução nos preços.

Pede e espera portanto a concurrence pública, e especialmente de seus fiéis e amigos, certos de que serão servidos com esmero e promptidão.

GRANDE NOVIDADE

3 RUA DO LIVRAMENTO 3

CASA DE

FREDERICO HEUCKEROTH

Chegado ultimamente do Rio de Janeiro, com um grande e variado sortimento de joias de ouro de Lei e muitas modernas.

Relogios para Srs. e Sras.

Correntes de relogios muito modernas e boas.

Medalhas para ditos.

Medalhas para Sras.

Brincos " " e Crianças.

Trancelins " ".

Aderegos " Medalhas ou Cruzes.

Broches para retratos.

Puicarias que servem tambem de trancelins.

Cruzes muito ricas e modernas.

Anéis para Senhoras e Crianças.

Paliteiros de prata muito bem trabalhados,

Caixas com talheres de prata.

Estojos ou caixas de costura de prata.

Colheres de prata para chá.

Vende tudo afiançado.

10-8

3 RUA DO LIVRAMENTO 3

EM CASA DE

Frederico Heuckeroth

Tem e espera um grande e variado

sortimento de Relogios de parede

e de Meia, cadeiras Ameri-

canas, sortidas perfuma-

rias, botões e verdelei-

ras Agoi Florida, e

também Musica

para Pianos.

10-8

medicamento para curar o Rheumatismo chronico ou gotte-

se, sendo tomado com regularidade e constância: dose, uma colherinha de chá tres vezes ao dia. Os melhores efeitos ficarão patentes logo com o primeiro ou segundo frasco.

• Laboratorio do Dr. Ayer que tão milagres servis tem prestado para desfilar as molestias, fornece agora á beleza do genero humano um poderoso restaurador da boa aparence que o avançar dos annos é tão inclinado a abater e destruir.

O seu Vigor faz renascer luxuriantes annos de basto cabello nos calvos e nas nossas cabeças grisalhas, devolvendo-as assim em divida de gratidão pelos benefícios que presta ao informosamente e á saude da comunidade.

Para o bem geral se faz publico que o remedio Extracto composto de Salsaparrilha do Dr. Ayer é efectivamente um grande e admiravel

Typ. da Regeneração Largo de Palácio n. 35.